

mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, de 16 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, concurso interno de ingresso para um lugar de encarregado de serviços de higiene e limpeza, sendo o mesmo válido para a vaga acima indicada, cessando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Composição do júri — o júri de selecção será constituído por:

Presidente — João José Ferreira Mendes Massano, vereador da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Hélder António Monforte Serafim, vereador da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos), Ana Luísa Alferes Pinto Soares, técnica superior de 2.ª classe (área de biologia).

Vogais suplentes:

Abílio do Carmo Maniês Reis Rosa, chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, Maria Manuela Vilhena Gonçalves Mesuras de Jesus, técnica superior assessor (área de serviço social).

4 — Conteúdo funcional — o definido do Despacho n.º 27/SEA-LOT/95, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 1995.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1. — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente com vínculo à Administração Pública e ser detentor do 9.º ano de escolaridade ou equiparado.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos do município ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para Praça de Pedro Nunes, 7580-125 Alcácer do Sal nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Outras declarações em que se especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração de serviço de origem, autenticada, onde se especifique a categoria que possui na entidade onde presta serviço e natureza do vínculo.

8 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 5, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9 — Os métodos de selecção serão constituídos por prova teórica de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova teórica de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores, tem a duração de 90 minutos, carácter eliminatório, visa avaliar o nível de conhecimentos para o exercício da função e versará sobre a temática dos resíduos sólidos urbanos, limpeza urbana, ordenação e supervisão das tarefas adstritas e gestão de pessoal. Deverá ter conhecimento de todas as posturas municipais relacionadas com esta área de intervenção.

10 — A classificação final será atribuída pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,40 (PTC) + 0,30 (AC) + 0,30 (EPS)$$

em que:

CF = classificação final;  
PTC = prova teórica de conhecimentos;  
AC = avaliação curricular;  
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular será o resultado da média aritmética dos factores *HL*, *EP* e *FP* cuja valorização é a seguinte:

Habilitações literárias (*HL*):

- 9.º ano de escolaridade — 18 valores;
- 6.º ano de escolaridade — 16 valores;
- 4.º ano de escolaridade — 14 valores.

Experiência profissional (*EP*):

Por cada ano de experiência profissional relacionada com esta área de intervenção — 2 valores;  
Outras experiências — metade da ponderação supra.  
(Em caso algum este factor poderá exceder os 20 valores).

Formação profissional (*FP*):

Acções específicas com interesse para a função — 5 valores por cada acção;  
Acções com algum interesse para a função — 3 valores por cada acção;  
Acções não específicas — 1 valor por cada acção.  
(Em caso algum este factor poderá exceder os 20 valores).

10.2 — A entrevista profissional de selecção incidirá sobre os seguintes valores de apreciação:

Motivação e interesse para o lugar, capacidade de relacionamento social e a capacidade de expressão e apreensão verbal, convertendo-se a opinião formulada pelo júri para a escala classificativa adoptada, de acordo com a seguinte tabela:

*Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores;  
*Bastante favorável* — de 13 a 15 valores;  
*Favorável* — de 11 a 12 valores;  
*Favorável com reservas* — 10 valores;  
*Não favorável* — menos de 10 valores.

11 — O local de trabalho será na área do município, sendo o vencimento mensal o fixado para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas para consulta, no placar do edifício da Câmara Municipal, ou notificadas aos candidatos consoante as situações previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 de Junho de 2006. — O Vereador da Divisão Administrativa e Financeira, João José Ferreira Mendes Massano. 1000302936

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

### Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de chefe de repartição, nomeei, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, chefe de repartição, José António Dourado Espi-

na e Henrique Jorge Correia Queimada, escalão 1, índice 460, da tabela de remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

23 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.  
1000302928

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de tractorista, do grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Junho de 2006, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de tractorista, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro privativo desta autarquia, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 142 (457,13 euros), da Tabela de Remunerações dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, com o horário de trabalho estipulado para o grupo de pessoal auxiliar dos agentes atrás referidos.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do município de Almeida.

4 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos gerais de natureza teórica, sob a forma oral, com a duração de sessenta minutos.

4.1 — Os resultados obtidos na aplicação daquele método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos gerais de natureza teórica, sob a forma oral, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constarão das actas da reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — A prova de conhecimentos gerais de natureza teórica, sob a forma oral, com a duração de sessenta minutos e versará sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações, Código do Procedimento Administrativo e Carta Deontológica do Serviço Público aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93.

6 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Recrutamento — de entre indivíduos que possuam os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais: carta de condução adequada.

8 — Formalização de candidaturas — através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almeida, assinado pelos candidatos, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Divisão de Gestão Administrativa, sita nos Paços do Município, 6350-130 Almeida, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data de identificação e serviço de identificação que o emitiu, código postal, número de contribuinte e telefone ou telemóvel);

b) Alusão ao documento comprovativo das habilitações literárias e carta de condução;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

9 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos elementos referidos no n.º 7 deste aviso, devendo para o efeito sob pena de exclusão, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma delas.

9.1 — Os documentos das habilitações literárias e da carta de condução, referidas na alínea b) do n.º 8, também deste aviso, serão obrigatoriamente anexados ao requerimento, sob pena de exclusão do concurso.

10 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no átrio do edifício dos Paços do Município.

11 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — José Alberto Almeida Morgado, vice-presidente da Câmara Municipal de Almeida.

Vogais efectivos:

Carlos Morgado Portugal, director de Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Engenheiro Francisco José Bilhota Salvado Xavier, director de Departamento dos Serviços Técnicos de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Engenheiro Vítor Fernando da Silva Rodrigues, técnico superior de assessor, da carreira de engenheiro civil, engenheiro Fernando Manuel Robalo Caiado da Costa Silva, engenheiro técnico civil principal.

23 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.  
1000302928

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

### Aviso

#### Renovação de contratos

Para os devidos efeitos se torna público que foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com o indivíduo abaixo mencionado:

Lucinda Martins, auxiliar dos serviços gerais — renovado até 16 de Junho de 2009.

Mais se torna público que a renovação deste contrato foi feita com base no n.º 2 do artigo 139.º do Novo Código do Trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.  
1000302926

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

### Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, a 20 de Junho de 2006, no uso da competência delegada, o vereador do pelouro de recursos humanos determinou a anulação do concurso interno de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — área de gestão, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005.

22 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.  
1000302958

### Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, a 30 de Janeiro de 2006, no uso da competência delegada, o vereador do Pelouro de Recursos Humanos determinou a anulação dos concursos externos de ingresso para provimento dos lugares que seguidamente se indicam, abertos pelo aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2003:

Seis lugares de auxiliar administrativo;